COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 69.256**

PROJETO DE LEI Nº 11.515, do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que denomina "**Rua ESMERALDA**" a Rua 1 do Loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

PARECER Nº 470

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rogério Ricardo da Silva, que denomina "Rua Esmeralda" a Rua 1 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu'), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 07, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa que instrui os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
25/03/14

Sala das Comissões, 19.03.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

mr